

Ata nº 02/2023. Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, ocorreu, na Escola Municipal Coronel João José, a reunião do Conselho Municipal de Educação. Os membros do conselho analisaram e discutiram as propostas de matrizes curriculares enviadas pelas escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023. Após as análises e discussões, os conselheiros presentes, por unanimidade, decidiram por homologar as propostas de matrizes apresentadas pelas escolas do sistema municipal de ensino para o ano letivo de 2023, aprovando a respectiva resolução de homologação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes.

Márcia Soares
Gomes, Edinéia da Silva Lacerda Brito, Tais Camargo Caneppe,
Cristiane Gomes de Deus Lima, Carlos Eduardo Amorim da Silva, Cláudia
Guimarães da Silva, Tereza Cristina Texeira Marotti, Rosane Guimaraes
Tonise de Almeida, Edvane B. Nardy Ribeiro,
Maria dos Prazeres de Souza Brito,



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 939 de 29 de março de 2014

Integrante do Sistema Municipal de Ensino – Lei Municipal n.º 1.004 de 02 de abril de 2018



Resolução n.º 02 de 22 de maio de 2023.

Aprova e Homologa, para o ano letivo de 2023, as Matrizes Curriculares das etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental para as escolas da Rede Municipal integrantes do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.394/96 e suas normas complementares e;

Considerando nos termos previstos no art. 26 da Lei Federal n.º 9.394/96, os currículos da educação infantil e do ensino fundamental devem ter base nacional comum, a ser complementada, **em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar**, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos;

Considerando a adesão do Município ao Currículo Referência de Minas Gerais, implantado nos termos da Resolução CEE/MG n.º 470, de 27 de julho de 2019, a qual se deu por meio de homologação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, nos termos da Resolução CME n.º 01 de 28 de junho de 2021.

Considerando as propostas de Matriz Curricular das escolas municipais para o ano letivo de 2023, encaminhadas a este Conselho pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que nos termos do art. 35, inciso V da Lei Municipal n.º 1004 de 02 de abril de 2018, para fins de implementar a Gestão Democrática, o Sistema Municipal de Ensino deverá estimular a participação e a consulta aos profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos currículos escolares;

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n.º 939 de 29 de março de 2014;

Considerando a necessidade da adequada organização dos componentes curriculares e da carga horária, de modo a cumprir as diretrizes inerentes ao Currículo Referência de Minas Gerais, ao qual o Município aderiu;



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 939 de 29 de março de 2014

Integrante do Sistema Municipal de Ensino – Lei Municipal n.º 1.004 de 02 de abril de 2018



Resolve:

Art. 1º Aprovar e homologar, para o ano letivo de 2023, as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I e II, para as escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Rio Doce, MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia letivo do ano de 2023.

Rio Doce, 22 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conselheiro (a) Rosane Guimarães Fonseca de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros:

Maria Alice Miranda

Carlos Eduardo Timóteo da Silva

Cristiane Gomes de Sales Lana

Thaís Carmo Cavalho

Sidineia da Silva Lacerda Pinto

Márcia Jesus Gomes

Elda Guimarães da Silva

Tereza Cristina Teixeira Marotta

Rosane Guimarães Fonseca de Oliveira

Echome Beatriz Nardo Ribeiro

Mauri dos Santos de Souza Bischoff

Anexo I



MUNICÍPIO DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

Matriz Curricular Educação Infantil - 2023

EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
			DE 0 A 3 ANOS E 11 MESES	DE 4 A 5 ANOS E 11 MESES		
Brincadeiras e Interações	Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O Eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamentos e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Maternal I	Maternal II	1º PERÍODO	2º PERÍODO
			800 horas	800 horas	800 horas	800 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL, INCLUINDO O RECREIO			800 HORAS	800 HORAS	800 HORAS	800 HORAS

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Base Nacional Comum Curricular, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009; as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Educação Infantil.

INDICADORES FIXOS

- Jornada Parcial – Duração do turno: 4 h25min
- Dias letivos: 200
- Número de Dias Semanais: 05
- Número de Semanas Letivas: 40
- Carga Horária Anual: 800 horas – incluindo o recreio



MUNICÍPIO DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

PLANO CURRICULAR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO ESTABELECIMENTO: Escola Municipal Coronel João José
MUNICÍPIO: Rio Doce - MG

TURNO (S): Manhã e Tarde
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	AULAS SEMANAIS E CARGA HORÁRIA ANUAL																
		1º ANO			2º ANO			3º ANO			4º ANO			5º ANO				
		AS	HA	HR	AS	HA	HR	AS	HA	HR	AS	HA	HR	AS	HA	HR		
CURRÍCULO	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00	
		Matemática	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00	06	240	200:00	
		Geografia*	03	120	80:00	03	120	80:00	03	120	80:00	03	120	80:00	03	120	80:00	
		História	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	
		Ciências da Natureza	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	03	120	100:00	
		Educação Física	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	02	80	66:40	
		Ensino Religioso*	01	40	26:40	01	40	26:40	01	40	26:40	01	40	26:40	01	40	26:40	
		Arte*	01	40	26:40	01	40	26:40	01	40	26:40	01	40	26:40	01	40	26:40	
		Parte Diversificada	Língua Estrangeira															
			Música															
	SUB TOTAL	25	1000	800:00	25	1000	800:00	25	1000	800:00	25	1000	800:00	25	1000	800:00		

INDICADORES FIXOS:

DIAS LETIVOS ANUAIS: 200
Nº DE SEMANAS LETIVAS: 40
MÓDULO-AULA: 50min
MÓDULO-AULA*: 40min
CARGA HORÁRIA ANUAL: 800:00
DURAÇÃO DO TURNO: 4:25
DURAÇÃO DO RECREIO: 0:15 min
DURAÇÃO DA LANCHE/MERENDA: 0:10 min

ASSINATURA DO DIRETOR: _____

Rio Doce, 04/04/2023

Observações:

- Aspectos da vida cidadã, como: saúde, sexualidade, meio-ambiente, trabalho, etc., integrado à base nacional comum e à parte diversificada.
- A Cultura Afro-Brasileira será integrada à todos os conteúdos, em especial à História.